



nº 006: 157

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 034, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar à servidora efetiva **FLORIZA DE SOUZA GODINHO NETA**, ocupante do Cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 1º de setembro do ano de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 24 de outubro de 2022.


Vereador **JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
012 sob o nº 157

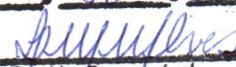
às 08:40 horas.

Natalândia - MG 24 / 10 / 2022

Rapheus

Publicado no Quadro de Avisos
no Sagão da Câmara

Em 24 / 10 / 2022


Servidor Responsável
Maria Maria Miguel Alves
Secretária Executiva